



Acaraú

GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018 /2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

APROVADO EM

07, 02, 2014

[Handwritten signature]

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CATÓLICA FILHOS DE SIÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício financeiro, subvenção social, nos valores especificados à Associação Católica Filhos de Sião, inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.035/0001-07, atendidas as exigências do art.43, §1º, incisos I,II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Fiscal, na forma seguinte:

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA FILHOS DE SIÃO

R\$ 60.000,00

Art.2º – A quantia prevista no art.1º, será paga em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada, sendo que o repasse a partir da segunda parcela, dependerá da prestação de contas das aplicações do recurso recebido em parcela imediatamente anterior pela entidade beneficiada.

Art.3º – Inexistindo previsão orçamentária, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à abertura dos respectivos créditos especiais necessários para a cobertura da despesa autorizada.

Art.4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario e com efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2014.

Governo Municipal de Acaraú-CE, 06 de Fevereiro de 2014.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

07, 02, 2014

[Handwritten signature]

ENTRADA EM

07, 02, 2014

NO EXPEDIENTE

[Handwritten signature]